

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO SE DÁ COM A FINALIDADE DE ATENDER AS PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO OU DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTES DE PERDAS OU DANOS CAUSADOS PELA AMEAÇA DE SÉRIOS PADECIMENTOS, PROVAÇÃO DE BENS E DE SEGURANÇA MATERIAL E DE AGRAVOS SOCIAIS, DECORRENTES DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID 19), QUE NÃO TENHAM CONDIÇÕES DE SUPRIR SUAS NECESSIDADES DIÁRIAS EM ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INC. IV DA LEI 8.666/93. ART. 4º DA LEI 1.979/2020C/C ART. 35,§ 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 91/2020.

VALOR: R\$ 1.197,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 31/03/2020 À 29/04/2020.

EMPRESA CONTRATADA: EDSON ALVES DE CASTRO

BOA VISTA DO INCRA, 31 DE MARÇO DE 2020.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra.

Setor de compras: (55) 3613-1202 (55) 3613-1203 e (55) 3613-1205 –
Ramal 29 comprasbvi@boavistadoincra.rs.gov.br

compras@boavistadoincra.rs.gov.br

PEDIDO EMERGENCIAL

Nº 17 20/03/2020

Secretaria MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO vem através deste encaminhar ao Setor de Compras a seguinte solicitação:

PEDIDO DE COMPRA OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO OU OBRA

Solicito: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA BENEFICIO EVENTUAL, EM CARATER EMERGENCIAL.

Para aquisição de material:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Valor Unitário	Valor Total
01	70	Cestas	CESTA BÁSICA, DEVIDAMENTE EMBALADA, CONTENDO: 5 KG DE ARROZ TIPO 1, 1 KG DE FEIJÃO TIPO 1, 2 KG DE AÇUCAR, 1 ÓLEO DE SOJA 900 ML, 1 KG DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, 1 KG DE FARINHA DE MILHO MÉDIA, 1 UNIDADE DE MASSA CASEIRA COM OVOS 500G, 1 KG DE SAL IODADO.	R\$ 39,90	R\$ 2.793,00

Para: distribuição a pessoas e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social.

Com a justificativa de: adquirir Cestas básicas:

Atendimentos das pessoas e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social decorrentes de perdas ou danos causados pela ameaça de sérios padecimentos, privação de bens e de segurança material e de agravos sociais, decorrentes da epidemia de Coronavírus (COVID-19), que não tenham condições de suprir suas necessidades diárias em especial de alimentação.

RECURSO LIVRE.

Ano/modelo:

Motor/potência:

.....

Nº

Recebido do
26/03/20
R

02
0

chassi:.....Nº

série:.....

SETOR DE COMPRAS - Em se tratando de mais de um item, segue orçamento em anexo.

No caso de apenas um item, descrevo os valores da pesquisa realizada:

Empresa 1:

Esta pesquisa, foi realizada por meio de:

() telefone nº- data _____ as ____ hs
 cl/..... () e-mail (X) *in loco*

Empresa: Mercedes Castro - Edson Castro

Cidade: _____

CNPJ: _____

Valor unitário: R\$ 39,90 e Valor Total: -----

Empresa 2:

Esta pesquisa, foi realizada por meio de:

() telefone nº- data _____ as ____ hs
 cl/..... () e-mail (X) *in loco*

Empresa: Mercedes Turks - Nadson

Cidade: _____

CNPJ: _____

Valor unitário: R\$ 44,02 e Valor Total: -----

Empresa 3:

Esta pesquisa, foi realizada por meio de:

() telefone nº- data _____ as ____ hs
 cl/..... () e-mail (X) *in loco*

Empresa: Mercedes Boa Vista

Cidade: _____

CNPJ: _____

Valor unitário: R\$ 49,50 e Valor Total: -----

SETOR DE COMPRAS - Registro de menor valor cotado para esta aquisição/contratação para emissão de Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho:

Empresa: _____

03

Cidade: _____

CNPJ: _____

Contato (nome/telefone):.....

e-mail:

Valor R\$:.....

Dados bancários - Nome do Banco:.....Cidade:

..... N° da Agência:N°

C/C:.....

SETOR DE CONTABILIDADE - Dotação Orçamentária:


Orgão	Unidade	Proj/Atividade:	Elemento	Cód. Reduzido
09	01	2.904	3.3.90.32	594

Código patrimonial:.....

Autorizado em: 20/10/2012 Assinatura: _____

SETOR DE COMPRAS - Em ___/___/___ o Secretário foi informado dos valores orçados deste pedido. O qual:

- () Solicitou que continuasse os tramites deste Pedido de Compras.
- () Solicitou que aguardasse o Procedimento.

 _____
Vanessa

Responsável pela digitação

Setor de Compras



Secretário Municipal



Prefeito Municipal

Recebido

---/---/---

Ass: -----



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer nº: 111/2020
De: Assessoria Jurídica

Boa Vista do Incra, 26 de março de 2020.
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Instada esta Assessoria Jurídica a exarar parecer sobre o pedido de aquisição de cestas básicas distribuição a pessoas e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social, vimos exarar o presente parecer:

A Secretaria de Assistência Social e Habitação encaminhou pedido de aquisição de 70 (setenta) cestas básicas, justificando a necessidade do atendimentos das pessoas e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social decorrentes de perdas ou danos causados pela ameaça de sérios padecimentos, privação de bens e de segurança material e de agravos sociais, decorrentes da epidemia de Coronavírus (COVID-19), que não tenham condições de suprir suas necessidades diárias em especial de alimentação.

O Município editou em 17 de março de 2020 o Decreto nº 80/2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento e prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), e em 20 de março de 2020 publicou o Decreto nº 91 que declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Boa Vista do Incra.

O art. 35 do Decreto nº 91/2020, assim dispõe:

"Art. 35. A Secretaria Municipal de Assistência Social organizará, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, plantão para atendimento de pessoas e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social decorrentes de perdas ou danos causados pela ameaça de sérios padecimentos, privação de bens e de segurança material e de agravos sociais, decorrentes da epidemia de Coronavírus (COVID-19).

§ 1º Os indivíduos e famílias que acessarem a assistência social deverão ser avaliados pelas equipes de referência ou, na ausência destas, no mínimo por técnicos de nível superior, que poderá realizar o atendimento de forma eletrônica ou por telefone, quando possível.

§ 2º Mediante avaliação realizada na forma do § 1º deste artigo, serão atendidos, por meio da concessão de benefícios eventuais, os usuários e famílias que apresentarem riscos, perdas ou danos decorrentes de:

I - falta de condições de suprir a manutenção cotidiana, em especial alimentação;

§ 3º Os benefícios previstos no § 2º deste artigo poderão ser concedidos cumulativamente, mediante expressa manifestação das equipes de referência ou, na ausência dela, de técnico de nível superior.

§ 4º A concessão do benefício previsto no inciso I do § 2º deste artigo será feita mediante agendamento."

Desta forma, há a possibilidade de realizar a aquisição solicitada pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, no entanto, deve ser observado o disposto na Medida Provisória nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

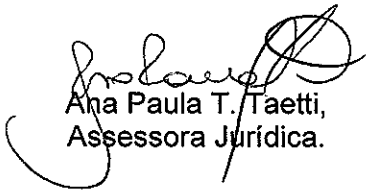
05/00

926/2020 que dispõe sobre aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19.

Ressalta-se a necessidade disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, por exigência do art. 4º, §2º, da Lei nº 13.979/2020.

A aquisição das cestas básicas deverá ser exclusivamente para o pronto atendimento desta situação de emergência e estar limitada à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

É o parecer.


Ana Paula T. Taetti,
Assessora Jurídica.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se atender a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDSON ALVES DE CASTRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) GENEZ SARAIVA DE CASTRO		(mãe) SOERCY ALVES DE CASTRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1959	IDENTIDADE (número) 6015142828	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 331.496.070-00			
EMANCIPADO POR (nome da emancipação e somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA HERACLIDES DE LIMA GOMES			NÚMERO Q16
COMPLEMENTO LOTE 83	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.120-000	MUNICÍPIO BOA VISTA DO INCRÁ
UF RS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO J80	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDSON ALVES DE CASTRO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA HERACLIDES DE LIMA GOMES			NÚMERO Q16
COMPLEMENTO LOTE 83	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.120-000	MUNICÍPIO BOA VISTA DO INCRÁ
MUNICÍPIO BOA VISTA DO INCRÁ		UF RS	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 7849000 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO -MINIMERCADO -COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS-GLP		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) EDSON ALVES DE CASTRO			
DATA DA ASSINATURA 21/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edson Alves de Castro</i>		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E

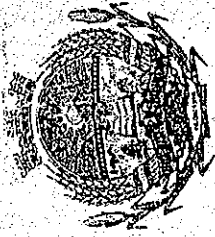
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/03/2011 SOB Nº 4310817780

Protocolo: 11/002566-D DE 10/03/2011

EDSON ALVES DE CASTRO

Sérgio José Dutra Kruei





Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ANO DE 2011

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, concede licença para Localização de

Atividade ao Contribuinte abaixo identificado:

Contribuinte: **EDSON ALVES DE CASTRO**

Nº do Alvará
-219-

Natureza da atividade:
COMÉRCIO

Ramo de Atividade: **MINIMERADO, MERCEARIAS FARMACÊUTICAS, COMÉRCIO DE - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**

Endereço - rua, n.º, apto, sala, etc **AV. HERACLIDES DE OLIVEIRA GOMES - BOA VISTA DO INCRA - RS, QUADRA "K", LOTE "1".**

Início da atividade
08/08/2011

Válido até
PRAZO INDETERMINADO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, 08/08/2011

[Signature]
 Secretário de Finanças

Prefeito Municipal
IMPORTANTE: Comunique a Prefeitura ao encerrar suas atividades, sob pena de ocorrência de multa por mudança de razão social ou endereço



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.383.386/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDSON ALVES DE CASTRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINIMERCADO CASTRO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES	NÚMERO Q16	COMPLEMENTO LOTE 83
--	---------------	------------------------

CEP 98.120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA DO INCRA	UF RS
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (55) 3322-4746
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2020 às 08:00:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDSON ALVES DE CASTRO**
CNPJ: 13.383.386/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

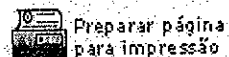
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:03 do dia 21/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2020.

Código de controle da certidão: **8707.CB7D.428C.85CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



180

Certidão de Situação Fiscal nº 0014617740

Identificação do titular da certidão:

Nome: EDSON ALVES DE CASTRO

Endereço: AV HERACLIDES DE LIMA GOMES, 16, LOTE 83
CENTRO, BOA VISTA DO INCRA - RS

CNPJ: 13.383.386/0001-00

Certificamos que, aos 28 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/4/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024351212

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME COMPLETO DO REQUERENTE
EDSON ALVES DE CASTRO - CPF 331.496.070-00

RESIDÊNCIA: RUA, Nº, BAIRRO, CIDADE
 nida Heraclides De Lima Gomes, 2409 Dist. SEDE Apt. Blo. Lot. Cond. ,1 - Centro - Boa Vista do Incra CEP: 98120

PROPRIETÁRIO DO(S) IMÓVEL(EIS) LOCALIZADO(S) RUA Nº, VILA

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

FIM A QUE SE DESTINA A CERTIDÃO

Para fins de comprovação em órgãos públicos

CERTIFICO QUE, EM NOME DO REQUERENTE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO EXISTE EM ABERTO, DÉBITO DE "TRIBUTOS MUNICIPAIS". RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SEREM APURADAS, DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO.

Boa Vista do Incra(RS), 22 de Janeiro de 2020.

Gabriele Rogeri
 RESPONSÁVEL PELO SETOR

[Signature]
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NOTA IMPORTANTE: PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS
 QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

Autenticado e presente cópia xerografada
 do seu conteúdo original
 conforme lhe foi apresentado.
 Boa Vista do Incra - RS 28 01 20

120

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.383.386/0001-00

Razão Social: EDSON ALVES DE CASTRO

Endereço: AV HERACLIDES DE LIMA GOMES 16 LOTE 83 / CENTRO / BOA VISTA DO
INCRA / RS / 98120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031704190903971215

Informação obtida em 31/03/2020 09:31:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

13

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

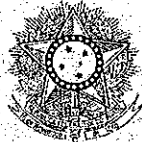
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EDSON ALVES DE CASTRO, CNPJ 13383386000100, Endereço - AVENIDA HERACLIDES DE LIMA GOMES, CENTRO BOA VISTA DO INCRA.

31 de Março de 2020, às 09:33:34

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **12ba6495639eed4d1a2fef99dc3ecec7**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON ALVES DE CASTRO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.383.386/0001-00

Certidão nº: 5434088/2020

Expedição: 28/02/2020, às 07:58:59

Validade: 25/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDSON ALVES DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.383.386/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

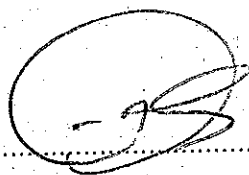
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa EDSON ALVES DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.383.386/0001-00, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Edson Alves de Castro, portador da Cédula de Identidade sob nº 6015142828 – SSP/RS e CPF sob nº 331.496.070-00, **DECLARA** para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Boa Vista do Incra, 28 de fevereiro de 2020.



EDSON ALVES DE CASTRO
CNPJ Nº 13.383.386/0001-00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

16
E


DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

Cleber Trenhago, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra/RS, acolhendo o parecer exarado no processo administrativo de dispensa de licitação nº 19/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 c/c art. 35, § 2º do Decreto Municipal nº 91/2020, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de EDSON ALVES DE CASTRO, inscrito no CNPJ nº 13.383.386/0001-00, para fornecimento de 30 (trinta) cestas básicas, no valor de R\$ 1.197,00 (hum mil cento e noventa e sete reais), sendo R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) o valor de cada cesta básica, sendo a contratação pelo período de 30 (trinta) dias. A escolha da contratada se dá em virtude do valor apresentado, sendo esta a empresa detentora da melhor proposta. A aquisição se dá com a finalidade de atender as pessoas e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social decorrentes de perdas ou danos causados pela ameaça de sérios padecimentos, provação de bens e de segurança material e de agravos sociais, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), que não tenham condições de suprir suas necessidades diárias em especial de alimentação, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 019/2020, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01.2.904.3.3.90.32 (594)

Gabinete do Prefeito em 31 de março de 2020


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 019/20
Foi publicado nesta data no mural c. c. c.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 31/03/20
Responsáveis 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

17
E
O

DESPACHO:

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no processo administrativo de dispensa de licitação nº 19/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa EDSON ALVES DE CASTRO, inscrito no CNPJ nº 13.383.386/0001-00, para fornecimento de 30 (trinta) cestas básicas, no valor de R\$ 1.197,00 (hum mil cento e noventa e sete reais), sendo R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) o valor de cada cesta básica. A escolha da contratada se dá em virtude do valor apresentado, sendo esta a empresa detentora da melhor proposta. A aquisição se dá com a finalidade de atender as pessoas e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social decorrentes de perdas ou danos causados pela ameaça de sérios padecimentos, pravação de bens e de segurança material e de agravos sociais, decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), que não tenham condições de suprir suas necessidades diárias em especial de alimentação. Desta forma, tendo em vista o valor cotado, proceda-se a contratação de EDSON ALVES DE CASTRO, inscrito no CNPJ nº 13.383.386/0001-00, para fornecimento de 30 (trinta) cestas básicas. A contratação se dará nos termos do Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 c/c art. 35, § 2º do Decreto Municipal nº 91/2020

Gabinete do Prefeito em 31 de março de 2020.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

16/04/1996

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

Folha: 1/2

CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV HERACLIDES DE LIMA GOMES
C.E.P.: 98120-000 - Boa Vista do Incra - RS

18
[Handwritten Signature]

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. A AQUISIÇÃO SE DÁ COM A FINALIDADE DE ATENDER AS PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO OU DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTES DE PERDAS OU DANOS CAUSADOS PELA AMEAÇA DE SÉRIOS PADECIMENTOS, PROVAÇÃO DE BENS E DE SEGURANÇA MATERIAL E DE AGRAVOS SOCIAIS, DECORRENTES DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID 19), QUE NÃO TENHAM CONDIÇÕES DE SUPRIR SUAS NECESSIDADES DIÁRIAS EM ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO.

Processo Adm. nº: 40/2020 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pqto. / Reajuste: CONFORME DISPOSIÇÕES FIXADAS NO CONTRATO / INEXISTE
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA
Local de Entrega: SECR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
Urgência:
Vigência: 29/04/2020
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
594	09.01.2.904.3.3.90.32.00.00.00.00	Auxílio ao Indivíduo, Família Carente e Portadores	3.3.90.32.05.00.00.00	1.197,00
Fonte de Recurso : 1 - Recurso Livre				

Total previsto: 1.197,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	30,000	UN	CESTA BÁSICA, DEVIDAMENTE EMBALADA, CONTENDO: 5 KG DE ARROZ TIPO 1, 1 KG DE FEIJÃO TIPO 1, 2 KG DE AÇÚCAR, 1 ÓLEO DE SOJA 900 ML, 1 KG DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, 1 KG DE FARINHA DE MILHO MÉDIA, 1 UNIDADE DE MASSA CASEIRA COM OVOS 500G, 1 KG DE SAL IODADO. (10-01-2972)	39,9000	1.197,00
Total Geral ----->				39,9000	1.197,00

[Handwritten Signature]
CLEBER T. REKHAGO
Prefeito Municipal
Prefeitura Mun. de Boa Vista do Incra

Boa Vista do Incra, 31 de Março de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

Folha: 2/2

CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV HERACLIDES DE LIMA GOMES
C.E.P.: 98120-000 - Boa Vista do Incra - RS

19
C
B

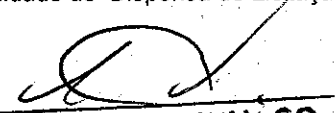
Boa Vista do Incra, 31 de Março de 2020.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 40/2020, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Boa Vista do Incra, 31 de Março de 2020.


CLEBER TRENHAGO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV HERACLIDES DE LIMA GOMES
C.E.P.: 98120-000 - Boa Vista do Incra - RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 19/2020 - DL

Processo Administrativo: 40/2020
Processo de Licitação: 30/2020
Data do Processo: 31/03/2020

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 30/2020
b) Licitação Nr.: 19/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 31/03/2020
e) Data da Adjudicação: 31/03/2020 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. A AQUISIÇÃO SE DÁ COM A FINALIDADE DE ATENDER AS PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO OU DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTES DE PERDAS OU DANOS CAUSADOS PELA AMEAÇA DE SÉRIOS PADECIMENTOS, PROVAÇÃO DE BENS E DE SEGURANÇA MATERIAL E DE AGRAVOS SOCIAIS, DECORRENTES DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID 19), QUE NÃO TENHAM CONDIÇÕES DE SUPRIR SUAS NECESSIDADES DIÁRIAS EM ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item (em Reais R\$)
--	-------	---------	------------	----------------	------------------------------

EDSON ALVES DE CASTRO - ME (1949)

1 CESTA BÁSICA, DEVIDAMENTE EMBALADA, CONTENDO: 5 KG DE ARROZ TIPO 1, 1 KG DE FEIJÃO TIPO 1, 2 KG DE AÇUCAR, 1 ÓLEO DE SOJA 900 ML, 1 KG DE FARINHA DE TRÍGO TIPO 1, 1 KG DE FARINHA DE MILHO MÉDIA, 1 UNIDADE DE MASSA CASEIRA COM OVOS 500G, 1 KG DE SAL IODADO.	UN	30	-	39,90	1.197,00
--	----	----	---	-------	----------

Total do Fornecedor: 1.197,00
Total Geral: 1.197,00


CLEBER TRENHAGO
Prefeito Municipal
Prefeitura Mun. de Boa Vista do Incra

Boa Vista do Incra, 31 de Março de 2020.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº THA DL 19/20
Foi publicado nesta data no mural eletr.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 31/03/20
Responsáveis [Assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

CNPJ: 04.215.199/0001-26
AV HERACLIDES DE LIMA GOMES
C.E.P.: 98120-000 - Boa Vista do Incra - RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 19/2020 - DL

Processo Administrativo: 40/2020
Processo de Licitação: 30/2020
Data do Processo: 31/03/2020

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.904.3.3.90.32.00.00.00.00 (594) Saldo: 3.562,35


CLÉBER TRENHAÇO
Prefeito Municipal
Prefeitura Mun. de Boa Vista do Incra

Boa Vista do Incra, 31 de Março de 2020.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

22
EJB

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

CONTRATADO: EDSON ALVES DE CASTRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. A AQUISIÇÃO SE DÁ COM A FINALIDADE DE ATENDER AS PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO OU DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTES DE PERDAS OU DANOS CAUSADOS PELA AMEAÇA DE SÉRIOS PADECIMENTOS, PROVAÇÃO DE BENS E DE SEGURANÇA MATERIAL E DE AGRAVOS SOCIAIS, DECORRENTES DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID 19), QUE NÃO TENHAM CONDIÇÕES DE SUPRIR SUAS NECESSIDADES DIÁRIAS EM ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INC. IV DA LEI 8.666/93. ART. 4º DA LEI 1.979/2020C/C ART. 35, § 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 91/2020.

VALOR: R\$ 1.197,00 (UM MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS).

VIGÊNCIA: 31/03/2020 A 29/04/2020.

Boa Vista do Incra, 31 de março de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Ex DL 19/20

Foi publicado nesta data no mural

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 31 03 20

Responsáveis


Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

Relação dos Contratos

Seqü. Contrato	Nr. Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo.	Fornecedor
1057	33/2020	31/03/2020	29/04/2020	30/2020	Não	1.197,00		CONTRATOS DE FORNECIMI. C EDSON ALVES DE CASTRO - ME	
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. A AQUISIÇÃO SE DÁ COM A FINALIDADE DE ATENDER AS PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO OU DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DECORRENTES DE PERDAS OU DANOS CAUSADOS PELA AMEAÇA DE SÉRIOS PADECIMENTOS, PROVAÇÃO DE BENS E DE SEGURANÇA MATERIAL E DE AGRAVOS SOCIAIS, DECORRENTES DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID 19), QUE NÃO TENHAM CONDIÇÕES DE SUPRIR SUAS NECESSIDADES DIÁRIAS EM ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO.									

Total: 1

31.03.20
23
e
R

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 04.215.199/0001-26 Fone: 55-3613-1204
AV HERACLIDES DE LIMA GOMES
C.E.P.: 98120-000 - Boa Vista do Incra - RS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 536/2020

Processo Nr.: 30/2020
Data do Processo: 31/03/2020
Data da Homologação: 31/03/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 31/03/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 19/2020 - DL

Folha: 1/1

Empenho Estimativo nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: EDSON ALVES DE CASTRO - ME Código: 1949 Telefone: 5536131076
Endereço: AV HERACLIDES DE LIMA GOMES, Q16, LOTE Banco: 41 - BANCO DO ESTADO C
Cidade: Boa Vista do Incra - RS - CEP: 98120-000 Agência: 1102 - BANRISULAG BOA V
CNPJ: 13.383.386/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 0600045607

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 01 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: Recurso Livre
Solicitações:
Dotações Utilizadas: 594/2020 - Auxílio ao Indivíduo, Família Carente e Portadores - (09.01.2.904.3.3.90.32.05.00.00.00) - (Saldo: 3.562,35)
Compl. Elemento: 3.3.90.32.05.00.00.00 - Mercadorias para Doação
Condições de Pagto: CONFORME DISPOSIÇÕES FIXADAS NO CONTRATO
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA
Local de Entrega: SECR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. A AQUISIÇÃO SE DÁ COM A FINALIDADE DE ATENDER AS PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO OU DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTES DE PERDAS OU DANOS CAUSADOS PELA AMEAÇA DE SÉRIOS PADECIMENTOS, PROVAÇÃO DE BENS E DE SEGURANÇA MATERIAL E DE AGRAVOS SOCIAIS. DECORRENTES DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID 19). QUE NÃO TENHAM CONDIÇÕES DE SUPRIR
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30,00	UN	CESTA BÁSICA, DEVIDAMENTE EMBALADA, CONTENDO: 5 KG DE ARROZ TIPO 1, 1 KG DE FEIJÃO TIPO 1, 2 KG DE AÇÚCAR, 1 ÓLEO DE SOJA 900 ML, 1 KG DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, 1 KG DE FARINHA DE MILHO MÉDIA, 1 UNIDADE DE MASSA CASEIRA COM OVOS 500G, 1 KG DE SAL IODADO. (10-01-2972)		39,90	1.197,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	1.197,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	1.197,00

Boa Vista do Incra, 31 de Março de 2020


Diretor de Compras